

Decreto Nº 4 - de 31 de Janeiro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.030,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e  
devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$  
1.030,00 (UM MIL , TRINTA REAIS ) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal  
de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos  
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos  
24.722.038.2.0049 - 3.3.90.39 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juríd. ---R\$ 550,00  
-----  
Total da Unidade 5 -----R\$ 550,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico  
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico  
20.606.029.2.0073 - 3.3.90.36 Outros Serv.Terc.-Pessoa Físic ----R\$ 480,00  
-----  
Total da Unidade 8 -----R\$ 480,00  
=====

Total Geral -----R\$ 1.030,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior,  
será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes  
dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo  
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo  
27.812.034.1.0004 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 550,00  
-----  
Total da Unidade 3 -----R\$ 550,00

Unidade 7 - Divisão de Promoção Social  
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social  
16.481.006.1.0025 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 480,00  
-----  
Total da Unidade 7 -----R\$ 480,00  
=====

Total Geral -----R\$ 1.030,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 31 de Janeiro de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG